



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8129/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manut. Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14	004	Diárias – Pessoal Civil	0.001	20.600,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabin. Secretaria Munic. Administração		
3.3.90.14	040	Diárias – Pessoal Civil	0.001	40.400,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.14	495	Diárias – Pessoal Civil	0.001	15.000,00
Total de Suplementações				76.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

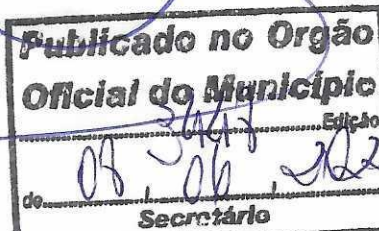
III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.004		Manut. Serviços de Identificação		
3.1.90.13	013	Obrigações Patronais	0.001	14.600,00
3.3.90.30	015	Material de Consumo	0.001	3.000,00
3.3.90.39	016	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	3.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabin. Secretaria Munic. Administração		
3.1.90.11	036	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	40.400,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.39	499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	15.000,00
Total de Cancelamentos				76.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 06 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 18